



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 7.692, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: *Institui a Tabela SUS Municipal e autoriza o credenciamento de profissionais da saúde para consultas especializadas valor SUS/SM.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto do art. 26, da Lei 8.080/90, e o disposto no art. 1º, da Portaria nº 1.606/2001, do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Tabela SUS Municipal para fins de pagamento por serviços prestados nas especialidades da área da saúde, através de credenciamento, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde:

ESPECIALIDADE	VALOR POR CONSULTA
Médico Clínico Geral	R\$ 23,50
Fisioterapeuta	R\$ 10,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal